

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02/2022

DE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

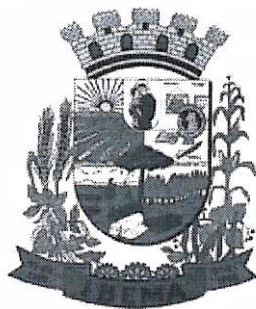
Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISISÓRIAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO ESPECIAL E CRAS.**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
1	M	82mm ² Parede de divisórias Eucatex 35mm de espessura, acabamento dupla face na cor branca com ferfis em chapas de aço galvanizado, acabamento em pintura eletrostática poliéster pó na cor branca.
2	UND	05 Portas Eucatex medindo 0,90 x 2,11 m espessura de 35mm de espessura com acabamento dupla face na cor branca sistema acústico tipo colméia, fechaduras com chave central, dobradiças, batentes e requadros.
3	UND	18,12 m ² Parede de divisórias Eucatex 35mm de espessura, acabamento dupla face na cor branca com perfis em chapas de aço galvanizado, acabamento em pintura eletrostática poliéster pó na cor branca.
4	UND	01 Porta Eucatex medindo 0,90 x 2,11m espessura de 35mm de espessura com acabamento dupla face na cor branca sistema acústico tipo colméia, fechaduras com chave central, dobradiças, batentes e requadros.

- As divisórias deverão ser na cor (gelo, areia)

D. S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- Perfis, rebites e parafusos deverão estar inclusos no valor proposto. É de responsabilidade da empresa dispor de ferramentas e mão-de-obra capacitada.
- Se a municipalidade julgar coerente, solicitar visita prévia (técnica), para que os licitantes tenham conhecimento das condições do local onde será realizado o serviço.
- Prazo de instalação: 10 dias após assinatura do contrato.

VALORES

Os valores a serem pagos devem ser apurados através dos orçamentos em anexo. Em querendo efetuar novos orçamentos, nada há a nos opormos, devendo ser mantida contratação pelo menor valor.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária devido à necessidade dos atendimentos serem feitos de forma individualizada, uma vez que política de assistência social exige que sejam divididos os serviços, são eles CRAS (Centro de referência de assistência social, SPE (Serviço de Proteção Especial) e Secretaria de Assistência social, dentro desta exigência ainda existem subdivisões (sala de atendimento para beneficiários do Auxílio Brasil, sala de atendimento para psicóloga social, sala de atendimento para assistente social, dentre outros), é notória a importância das divisórias visto que os atendimentos devem ser sigilosos para que possa ser preservada a identidade e integridade da pessoa que está sendo atendida. Além do exposto vale ressaltar que tivemos recursos que foram bloqueados devido à falta destas. Em anexo os ofícios recebidos.

OBJETIVO:

Aquisição e instalação de divisórias para Secretaria de Assistência Social e CRAS.

LOCAL DE ENTREGA:

Deverá ser realizado na Sede da Secretaria de Bem Estar Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

FORMA DE ENTREGA:

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações informadas pela Secretaria de Bem Estar Social. Responsabiliza-se pelo recebimento de nota de empenho e faturamento.

FORMA DE PAGAMENTO:

O faturamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e certidões necessárias.

O responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, objeto deste instrumento, será o servidor David Ivo dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Bem Estar Social.

Setor Solicitante: Secretaria de Bem Estar Social

Dotação: 08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

Despesa: Equipamentos e Material Permanente

Código reduzido: 0000

Ibema, 10 de março de 2022.

David Ivo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL



Prefeitura municipal de Ibema
Cristiani
Fone (45) 99907- 4543
Ibema/PR

OBRA CREAS:

PROPOSTA DE VALORES

Divisórias Eucatex:

20 m² Parede de divisórias Eucatex 35 mm de espessura, acabamento dupla face na cor branca com perfis em chapas de aço galvanizado, acabamento em pintura eletrostática poliéster pó na cor branca.

Valor R\$ 2.784,00

Portas Eucatex:

01 Portas Eucatex medindo 0,90 x 2,11 m espessura de 35mm de espessura com acabamento dupla face na cor branca sistema acústico tipo colmeia, fechaduras com chave central, dobradiças, batentes e requadros.

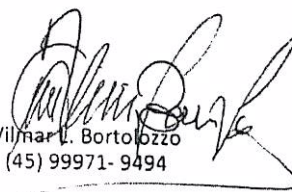
Valor.....R\$ 593,00

Mão de obra para instalação.....R\$ 287,00

Valor total materiais e mão de obra.....R\$ 3.364,00

Forma de pagamento = 28 dias

Cascavel 27/01/2022


Vilmar L. Bortolozzo
(45) 99971- 9494



RAVELLI
Decor

Prefeitura municipal de Ibema

Secretaria de Bem Estar Social

A/C – Deived Ivo dos Santos

Fone (45) 3238- 1349

Ibema – PR

PROPOSTA DE VALORES

OBRA CRAS:

Divisórias Eucatex:

82 m² Parede de divisórias Eucatex 35 mm de espessura, acabamento dupla face na cor branca com perfis em chapas de aço galvanizado, acabamento em pintura eletrostática poliéster pó na cor branca.

Valor.....R\$ 10.884,00

Portas Eucatex:

05 Portas Eucatex medindo 0,90 x 2,11 m espessura de 35mm de espessura com acabamento dupla face na cor branca sistema acústico tipo colmeia, fechaduras com chave central, dobradiças, batentes e requadros.

Valor.....R\$ 2.485,00

Valor total dos materiais.....R\$ 13.369,00

Mão de obra para instalação.....R\$ 2.131,00

Cascavel 27/01/2022

Vilmar L. Bortolozzo
(45) 99971- 9494



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA -Secretaria de Bem Estar Social
Deived Ivo dos Santos
Fone (45) 3238- 1349
Ibema/PR

COTAÇÃO

OBRA CREAS:

Divisórias Eucatex:

20 m² Parede de divisórias Eucatex 35 mm de espessura, acabamento dupla face na cor branca com perfis em chapas de aço galvanizado, acabamento em pintura eletrostática poliéster pó na cor branca.

Valor - R\$ 3.119,00

Portas Eucatex:

01 Portas Eucatex medindo 0,90 x 2,11 m espessura de 35mm de espessura com acabamento dupla face na cor branca sistema acústico tipo colmeia, fechaduras com chave central, dobradiças, batentes e requadros.

Valor - R\$ 639,00

Valor total dos materiais:

Valor - R\$ 3.758,00

Mão de obra para montagem:

Valor - R\$ 677,00

Palotina, 27 janeiro de 2022.


Marco Aurélio Fávero
(44) 99831-0732



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA -Secretaria de Bem Estar Social
Deived Ivo dos Santos
Fone (45) 3238- 1349
Ibema/PR

ORÇAMENTO

OBRA CRAS:

Divisórias Eucatex:

82m² Parede de divisórias Eucatex 35 mm de espessura, acabamento dupla face na cor branca com perfis em chapas de aço galvanizado, acabamento em pintura eletrostática poliéster pó na cor branca.

Valor - R\$ 11.701,00

Portas Eucatex:

05 Portas Eucatex medindo 0,90 x 2,11 m espessura de 35mm de espessura com acabamento dupla face na cor branca sistema acústico tipo colmeia, fechaduras com chave central, dobradiças, batentes e requadros.

Valor - R\$ 2.672,00

Valor total dos materiais - Valor - R\$ 14.373,00

Mão de obra para montagem - Valor - R\$ 2.294,00

Palotina, 27 janeiro de 2022.

João Vitor
(44) 9 9999-1653
Vendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL
Deived Ivo dos Santos
Fone (45) 3238-1349
Ibema/PR

ORÇAMENTO

OBRA CREAS:

Divisórias Eucatex:

20 m² Parede de divisórias Eucatex 35 mm de espessura, acabamento dupla face na cor branca com perfis em chapas de aço galvanizado, acabamento em pintura eletrostática poliéster pó na cor branca.

Valor - R\$ 3.062,00

Portas Eucatex:

01 Portas Eucatex medindo 0,90 x 2,11 m espessura de 35mm de espessura com acabamento dupla face na cor branca sistema acústico tipo colmeia, fechaduras com chave central, dobradiças, batentes e requadros.

Valor - R\$ 617,00

Valor total dos materiais - Valor - R\$ 3.679,00

Mão de obra para montagem - Valor - R\$ 728,00

Palotina, 27 janeiro de 2022.

[25.230.428/0001-51]
90727399-70
ESPAÇO HOME PISOS E REVEST. LTDA. - ME
Av. Pres. Kennedy, 2229 - Jardim Interlagos
CEP 85950-000 - PALOTINA - PR

João Vitor
(44) 9 9999-1653
Vendas



MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA - ME

Divisórias Naval - Divisórias Drywall - Carpetes
Forros - Pisos Vinílicos - Pisos Laminados
Portas Sanfonadas - Persianas Vertical e Horizontal
Molduras de Isopor - Papel de Parede - Grama Sintética

Email: contato@artydecoracoes.com.br | Site: www.artydecoracoes.com.br
(45) 9.9101-4044 tim ☎ | 3037-4816 | 3225-4816 | 9.9972-0155 ☎
Rua: General Osório, 1554 - Parque São Paulo - CEP: 85.803-760 - Cascavel - Paraná

Cascavel, 08 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Ibema
Departamento de compras
A/C – Cris 99907-4543
E mail: compras@piibema.pr.gov.br

Ref. Orcamento 3951/2022

18,11m² divisórias Eucatex, Painéis 35mm na cor branco, miolo colméia, chapas 35mm, fixados em perfis de aço galvanizado com pintura epóx, cor branca. Uma porta completa de 0.90x2.10 com fechadura tubular cor branca, mão de obra para instalação.

.....RS 2.360,00

Condições de Pagamento: a vista.

Prazo de entrega e instalação: a combinar.

Validade do orçamento: até 31/03/2022

Elaine Valter – Arty Decorações (45) 3037-4816

Dain
05.298.788/0001-88

MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA.

Rua General Osório, 1554:
Parque São Paulo:

CEP 85803-760 - CASCAVEL - PR



MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA - ME

Divisórias Naval - Divisórias Drywall - Carpetes
Forros - Pisos Vinílicos - Pisos Laminados
Portas Sanfonadas - Persianas Vertical e Horizontal
Molduras de Isopor - Papel de Parede - Grama Sintética

Email: contato@artydecoracoes.com.br | Site: www.artydecoracoes.com.br
(45) 9.9101-4044 fim 15 | 3037-4816 | 3225-4816 | 9.9972-0155
Rua: General Osório, 1554 - Parque São Paulo - CEP: 85.803-760 - Cascavel - Paraná

Prefeitura Municipal de Ibema
Departamento de compras
A/C - Cris 99907-4543
E mail: compras@pibema.pr.gov.br

Cascavel, 08 de março de 2022

Ref. Orcamento 3952/2022

81,87m² divisórias Eucatex, Painéis 35mm na cor branca, miolo colméia, chapas 35mm, fixados em perfis de aço galvanizado com pintura epóx, cor branca. Cinco portas completas de 0.90x2.10 com fechadura tubular cor branca, mão de obra para instalação.

.....**R\$ 11.590,00**

Condições de Pagamento: a vista.
Prazo de entrega e instalação: a combinar.
Validade do orçamento: até 31/03/2022

Elaine Valter - Arty Decorações (45) 3037-4816

Elaine
05.298.788/0001-88

MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA.

Rua General Osório, 1554
Parque São Paulo

CEP 85803-760 - CASCAVEL - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.298.788/0001-88

Razão Social: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1554 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR /
85803-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701070344494184

Informação obtida em 16/03/2022 09:50:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDIAL DECORACOES LTDA
CNPJ: 05.298.788/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:01 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **F39D.94F7.1429.C87D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.298.788/0001-88
Certidão n°: 5661220/2022
Expedição: 16/02/2022, às 13:27:16
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.298.788/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ: 05.298.788/0001-88
NIRE 41204888968

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEUNICE MARIA DAL BOSCO, brasileira, maior, divorciada, psicóloga, natural de Piratuba/SC, nascida em 23/02/1960, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.141.312-7 SSP/PR, emissão 08/08/1988 **CPF nº 502.254.729-53**, residente e domiciliada na Rua Erechim nº 709, Jd. Porto Alegre, Toledo/PR, CEP 85.906-090 e **DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES**, brasileira, maior, divorciada, comerciante, natural de Altônia/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.701.380-6 SSP-PR, emissão 28/03/2012, nascida em 07/01/1982 e CPF nº. 038.991.039-20 Rua Barão do Rio Branco nº 630, centro, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia/PR, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **“MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA”**, CNPJ 05.298.788/0001-88, com suas atividades iniciadas em 24 de setembro de 2002 por prazo indeterminado, situada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua General Osório nº 1554, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-760, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204888968 em sessão de 25/09/2002 e última alteração arquivada sob nº 20182215385 em sessão de 09/05/2018, resolvem de comum acordo por meio deste instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que **era de:** Comércio varejista de artigos para decoração, cortinas, persianas, divisórias, luminárias, piso de madeira e sintético, forro, isufilms, vidros, tela protetora, tela mosqueteira, grama sintética e decorativa, molduras em isopor expandido, móveis, equipamentos de telefonia comunicação, alarmes eletrônicos e de informática, mão de obra para instalação e manutenção de telefonia, alarmes eletrônicos e informática e obras de acabamentos da construção civil, **passa a ser:** Comércio varejista de artigos para decorações, persianas, cortinas, divisórias navais, divisórias PVC, divisórias Drywall, modelo ST, RU, RF (gesso acartonado), divisórias em placas cimentícias, placas em MDF, luminárias, pisos laminados, vinílicos LVT, paviflex, acabamentos em alumínio, perfis metálicos, pisos emborrachados, tátil, direcional, bate-maca, revestimentos hospitalares, forro EPS (isopor), forro mineral, forro drywall, forro PVC, forro lã de vidro, isolamento termo acústico, manta lã de pet, manta lã de vidro, manta isolante térmica, manta lã de rocha, espuma acústica, estruturas e esquadrias metálicas, carpetes, forração, grama sintética e decorativa, molduras em isopor expandido, rodapés laminados, rodapés PVC, rodapés poliestireno, revestimentos utilizados em construção civil, portas madeira laminadas, portas PVC, isufilms, vidros, tela protetora, tela mosqueteira, móveis, equipamentos de telefonia comunicação, alarmes eletrônicos e de informática, mão de obra para instalação e manutenção de telefonia, alarmes eletrônicos e informática, obras de acabamentos da construção civil, comércio de produtos de gesso, serviços e colocação, reformas e decorações, instalação de portas, divisórias, colocação de vidros. Serviços de pintura em edificações de quaisquer tipos, no seu interior e exterior, serviços de acabamentos e de forro em gesso e estuque em interiores e exteriores, serviços de instalação e colocação de forro em pvc, isopor e mineral em interiores e exteriores, instalação e manutenção de sistemas elétricos para todos os tipos de edificações em seus interior e exterior, instalação e colocação de esquadrias de metal, madeira, gesso e outro material, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas e outros

CNPJ: 05.298.788/0001-88
NIRE 41204888968

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

materiais, serviços de construção, reforma e conservação de todos itens mencionados

Parágrafo único: Os atos reservados à competência de profissionais legalmente reguladas serão praticados pelos sócios que preencherem tal condição ou mediante contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **EDGAR LOPES DA SILVA**, maior brasileiro, Casado sob Regime de Separação de Bens, comerciante, natural de Piratuba/SC, nascido em 16/01/1951, portador da CNH nº 01858990546 Detran-PR, cédula de identidade civil RG nº 1722268-6 SESP/PR, **CPF nº 336.147.179-68**, domiciliado na Rua Adilson Bier nº 991, CEP 85.906-250, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: - O sócio declara conhecer a situação econômica financeira da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia, **LEUNICE MARIA DAL BOSCO** que possuía R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), totalizando 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, retira-se da sociedade o qual vende e transfere suas quotas, pelo seu valor original e sem ágio dando quitação geral pela presente venda de quotas, ao sócio ingressante **EDGAR LOPES DA SILVA**.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito e devidamente integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim, distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
EDGAR LOPES DA SILVA	9.500	95	9.500,00
DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES	500	5	500,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade será administrada pelo sócio **EDGAR LOPES DA SILVA CPF nº. 336.147.179-68**, na qualidade de gerente, ao qual compete em uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único – Para o exercício de suas funções, fica o sócio-administrador dispensado de prestar caução à Sociedade.

CNPJ: 05.298.788/0001-88**NIRE 41204888968****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e disposições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração contratual, e permanecerem de acordo com a lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA****MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA****CNPJ Nº 05.298.788/0001-88****NIRE 41204888968**

A sociedade é composta pelos sócios:

1 - EDGAR LOPES DA SILVA, maior brasileiro, Casado sob Regime de Separação de Bens, comerciante, natural de Piratuba/SC, nascido em 16/01/1951, portador da CNH nº 01858990546 Detran-PR, cédula de identidade civil RG nº 1722268-6 SESP/PR, **CPF nº 336.147.179-68**, domiciliado na Rua Adilson Bier nº 991, CEP 85.906-250, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

2 - DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES, brasileira, maior, divorciada, comerciante, natural de Altônia/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.701.380-6 SSP-PR, emissão 28/03/2012, nascida em 07/01/1982 e CPF nº. 038.991.039-20 Rua Barão do Rio Branco nº 630, centro, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia/PR, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ **05.298.788/0001-88**, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ **05.298.788/0001-88**, com sede e foro na Rua General Osório nº 1554, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-760 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CNPJ: 05.298.788/0001-88**NIRE 41204888968****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de artigos para decorações, persianas, cortinas, divisórias navais, divisórias PVC, divisórias Drywall, modelo ST, RU, RF (gesso acartonado), divisórias em placas cimentícias, placas em MDF, luminárias, pisos laminados, vinílicos LVT, paviflex, acabamentos em alumínio, perfis metálicos, pisos emborrachados, tátil, direcional, bate-maca, revestimentos hospitalares, forro EPS (isopor), forro mineral, forro drywall, forro PVC, forro lã de vidro, isolamento termo acústico, manta lã de pet, manta lã de vidro, manta isolante térmica, manta lã de rocha, espuma acústica, estruturas e esquadrias metálicas, carpetes, forração, grama sintética e decorativa, molduras em isopor expandido, rodapés laminados, rodapés PVC, rodapés poliestireno, revestimentos utilizados em construção civil, portas madeira laminadas, portas PVC, isufilms, vidros, tela protetora, tela mosquiteira, móveis, equipamentos de telefonia comunicação, alarmes eletrônicos e de informática, mão de obra para instalação e manutenção de telefonia, alarmes eletrônicos e informática, obras de acabamentos da construção civil, comércio de produtos de gesso, serviços e colocação, reformas e decorações, instalação de portas, divisórias, colocação de vidros. Serviços de pintura em edificações de quaisquer tipos, no seu interior e exterior, serviços de acabamentos e de forro em gesso e estuque em interiores e exteriores, serviços de instalação e colocação de forro em pvc, isopor e mineral em interiores e exteriores, instalação e manutenção de sistemas elétricos para todos os tipos de edificações em seus interior e exterior, instalação e colocação de esquadrias de metal, madeira, gesso e outro material, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas e outros materiais, serviços de construção, reforma e conservação de todos itens mencionados

Parágrafo único: Os atos reservados à competência de profissionais legalmente reguladas serão praticados pelos sócios que preencherem tal condição ou mediante contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2002 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e devidamente integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim, distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
EDGAR LOPES DA SILVA	9.500	95	9.500,00
DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES	500	5	500,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CNPJ: 05.298.788/0001-88**NIRE 41204888968****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência e igualdade e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade é administrada pelo sócio **EDGAR LOPES DA SILVA CPF nº. 336.147.179-68**, na qualidade de gerente, ao qual compete em uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único – Para o exercício de suas funções, fica o sócio-administrador dispensado de prestar caução à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data ser levantado um inventário, um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da Sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo, os lucros, a seu critério, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CNPJ: 05.298.788/0001-88
NIRE 41204888968**

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em via única, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 03 de Setembro de 2021.

LEUNICE MARIA DAL BOSCO

DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES

EDGAR LOPES DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03899103920	DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES
33614717968	EDGAR LOPES DA SILVA
50225472953	LEUNICE MARIA DAL BOSCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 16:29 SOB Nº 20216194318.
PROTOCOLO: 216194318 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106830439. CNPJ DA SEDE: 05298788000188.
NIRE: 41204888968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2021.
MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Ofício n.º 32/2021 – CEAS/PR

Ref: Protocolo físico 14.539.127 – Política de Assistência Social do Município de Ibema – denúncias anônimas.

Prezado(a):

Serve o presente para informar-lhe que o CEAS/PR, em Reunião Ordinária de 12.03.21, aprovou parecer da Comissão de Políticas Sociais sobre envio de ofício solicitando-lhe nova diligência junto à Política de Assistência Social do Município de Ibema/Pr, a fim de averiguar os progressos de reordenamento concretizados nesta área pela administração local, bem como seja confeccionado respectivo parecer por esse r. Escritório Regional sobre a situação constatada, a ser enviado a este Conselho de Assistência Social, a fim de subsidiar o acompanhamento do CEAS.

Solicitamos gentilmente que o relatório nos seja remetido até 05/05/2021, a tempo de ser analisado na Reunião Ordinária do CEAS/PR do mês de maio do corrente ano.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Adrianis Galdino da Silva Junior
Presidente CEAS/PR

Ao Chefe do Escritório Regional
c/c
Prefeita Municipal de Ibema/Pr
Viviane Comiran
c/c
Gestor Municipal de Assistência Social de Ibema/Pr
Presidente do CMAS de Ibema/PR.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.ª **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

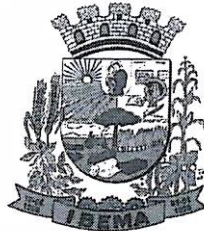
Viviane Comiran
Prefeita



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.11.11 08:41:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1726/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022 conforme abaixo:

Presidente:	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09
Secretário:	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
Membros:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1574/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:28:31 -03'00'

**Viviane Comiran
Prefeita**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 10 de março de 2022

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Bem Estar Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 14 de março de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição e instalação de divisórias na Secretaria de Bem Estar Social.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição e instalação de divisórias na Secretaria de Bem Estar Social”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 - Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (398) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (406) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

12.02 - Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.304 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (415) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (419) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 15 de março de 2022

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO ESPECIAL E CRAS**, pelo que ponderamos:

Há requerimento justificando a necessidade da aquisição, no qual a secretaria assim justifica:

“A presente contratação se faz necessária devido a necessidade dos atendimentos serem feitos de forma individualizada, uma vez que a política de assistência social exige que sejam divididos os serviços, são eles CRAS (centro de referência de assistência social), SPE (Serviço de Proteção Especial) e Secretaria de Assistência Social, dentro desta exigência ainda existem subdivisões (sala de atendimento para beneficiários do Auxílio Brasil, sala de atendimento para psicóloga social, sala de atendimento para assistência social, dentre outros), é notória a importância das divisórias visto que os atendimentos devem ser sigilosos para que possa ser preservada a identidade e integridade da pessoa que está sendo atendida. Além do exposto vale ressaltar que tivemos recursos que foram bloqueados devido à falta destas”.

Um dos pontos necessários de serem observados é a questão de necessidade da contratação. Ao que descreve a secretaria, temos que está justificada, resta ao executivo julgar se é o suficiente, ou, justificável.

No que se refere à pretendida dispensa do procedimento licitatório destinada à aquisição mencionada, vislumbra-se da documentação que constam os elementos mínimos indispensáveis à formalização do processo administrativo, com a discriminação do objeto, o valor da contratação e a adequação orçamentária das despesas.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Assim, consta da requisição a justificativa da pretendida aquisição, a inclusão de 03 (três) orçamentos e informações acerca das dotações orçamentárias a serem utilizadas para cobertura das despesas.

O menor valor consta do orçamento oferecido pela Empresa MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 05.298.788/0001-88, no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

É possível que a intenção seja a formalização de dispensa com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº8.666/93. Diante disso, analisaremos a dispensa decorrente da baixa relevância econômica da contratação (inciso II).

Da dispensa de licitação com base no valor da contratação

No que diz respeito à possibilidade de dispensa em decorrência do baixo valor da contratação, conforme previsão contida no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações, oportuno salientar, mais uma vez, que o afastamento da licitação configura verdadeira exceção à regra geral aplicável às compras públicas.

Para analisar a legalidade da pretendida aquisição com dispensa do processo licitatório, *in verbis* o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Observa-se que além do aspecto econômico, esta dispensa de licitação demanda o cumprimento de outra exigência: a não caracterização de fracionamento indevido do objeto. O fracionamento é considerado indevido quando parcelas de uma mesma obra, bem ou serviço são separados com a finalidade de se enquadrarem na hipótese de dispensa. Em outras palavras, quando algo que poderia ser adquirido ou contratado como um todo é fracionado em porções menores, a fim de burlar o procedimento licitatório.

Cumprе ressaltar que a verificação e a declaração de atendimento a estes requisitos cabem à Secretaria interessada, à qual compete averiguar se a contratação pretendida se trata, ou não, de fracionamento indevido do objeto ou de repetidas compras de objetos da mesma natureza, cujos custos sejam contabilizados no mesmo subelemento de despesa e cujas aquisições devessem ser licitadas em procedimento único.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

No caso dos autos, a Secretaria interessada não justificou a contento o atendimento a todos os requisitos legais acima pontuados, cabendo-lhe complementar as informações constantes do processo, a fim de conferir higidez ao procedimento de dispensa de licitação, mediante demonstração do cumprimento de todas as exigências aplicáveis à espécie, caso decida pela contratação fundamentada no referido dispositivo.

Conclusão:

Por fim, em que pese o valor da contratação sugira o enquadramento à hipótese descrita no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não se fazem presentes nos autos as justificativas necessárias para a contratação via dispensa de licitação, em especial no tocante ao esclarecimento sobre não se tratar de fracionamento de objeto e não se tratar de aquisição de objetos para os quais já se tenha extrapolado, neste exercício financeiro, o limite de valor disposto na norma, considerando sua natureza, devendo o processo retornar à Secretaria interessada para que adote as medidas cabíveis.

Posteriormente, o prosseguimento do processo, fica a cargo da Sra. Prefeita a decisão de elaboração do processo de dispensa (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93), caso identifique não haver fracionamento de objeto e nem se tratar de aquisição de objetos para os quais já se tenha extrapolado.

É o Parecer,

Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 16 de março de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- Há dotação orçamentária;
- Há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 17 de março de 2022

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e Pareceres, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal